



Projeto de Lei Ordinária de nº. 4/2026

### PARECER EM CONJUNTO

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, reunidas na forma do artigo 58, primeira parte, constataram que o referido projeto dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação ao Orçamento Geral do Município de 2026, no valor de R\$ 3.057.407,00, com fundamento nos arts. 41, inciso II, e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A proposta destina-se à adequação da Lei Orçamentária ao novo Plano Plurianual 2026–2029, à estruturação de unidades recém-criadas, como a Secretaria da Igualdade Racial e o Fundo Municipal de Saneamento, bem como à inclusão de elementos de despesa necessários ao regular funcionamento da Administração, incluindo pagamento de despesas de exercícios anteriores e ajustes técnicos nas classificações orçamentárias.

Sob o aspecto constitucional e legal, a matéria insere-se na competência do Poder Executivo, a quem cabe a iniciativa de leis que tratem de abertura de créditos adicionais. O projeto atende às exigências da legislação financeira, indicando expressamente o valor do crédito e a correspondente fonte de recursos, mediante anulação de dotações existentes, inexistindo vício de iniciativa ou afronta às normas constitucionais e à Lei Orgânica Municipal.

No campo orçamentário, a abertura do crédito não implica aumento global da despesa, mas mera realocação de recursos dentro do orçamento vigente, preservando o equilíbrio fiscal e a compatibilidade com o planejamento municipal. As dotações suplementadas e anuladas encontram-se devidamente discriminadas nos anexos, demonstrando adequação técnica e regularidade contábil.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Comissão de Finanças e Orçamento

Quanto à redação final, o projeto de lei atende ao disposto na Lei Complementar nº. 95/98.

Diante do exposto, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento opinam favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 4/2026, por entendê-lo constitucional, legal, financeiramente viável e adequado ao interesse público.

É o Parecer.

Armação dos Búzios/RJ, 24 de fevereiro de 2026.


CCJ	CFO
Felipe do Nascimento Lopes	Aurélio Barros Areas
Aurélio Barros Areas	Raphael Amaral Lima Braga
Raphael Amaral Lima Braga	Adiel da Silva Vieira



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Comissão de Finanças e Orçamento

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ) e de Finanças e Orçamento (CFO), nos termos do artigo 58 do Regimento Interno, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 4/2026. O projeto dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação ao Orçamento de 2026, no valor de R\$ 3.057.407,00, com fundamento na Lei Federal nº 4.320/1964, visando adequações ao Plano Plurianual 2026–2029, estruturação de novas unidades administrativas e ajustes técnicos orçamentários. Após análise dos aspectos constitucionais, legais, financeiros e de técnica legislativa, as Comissões concluíram pela inexistência de vícios e pela regularidade da matéria, destacando que não há aumento global de despesa, mas apenas realocação de recursos. Ao final, as Comissões deliberaram, por unanimidade, pela emissão de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 4/2026.

Armação dos Búzios/RJ, 24 de fevereiro de 2026.

CCJ	CFO
Felipe do Nascimento Lopes	 Aurélio Barros Areas
 Aurélio Barros Areas	Raphael Amaral Lima Braga
Raphael Amaral Lima Braga	Adiel da Silva Vieira